

HALISSON FELIPE CRISPIM, isoladamente, aos quais, caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§ 1º- Os administradores possuem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º- Os administradores receberão um "Pró-Labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º- É vedado aos administradores fazerem uso da empresa na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§ 1º- O anúncio de convocação para reunião será comunicado por escrito e pessoalmente com Aviso de Recebimento (AR), devendo mediar, entre a data da primeira inscrição e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º- Dispensam-se formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem ciente do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º- A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objeto dela.

§ 4º- Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou membros da mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 5º- A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- a destituição dos administradores;
- o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- a modificação do contrato social;
- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP: 89201-290 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 449875

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 22 de abril de 2015. 14:36:35

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
DVQ56254-OW3W
Confira os dados do ato em: seio.tjsc.jus.br

95

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio do adulteração ou tentativa de fraude.

Para Selo - Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal

Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal

Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal Para Selo de Maria Fátima Menezes da Silva - Escrivã Substituta Legal

Handwritten signature

3/5
Halisson

Handwritten signatures and initials

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas, nos termos do § 5º e 6º da Cláusula Quinta do presente instrumento, ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de *cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Joinville
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP: 89201-250 - Joinville, SC

AUTENTICAÇÃO 449678

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Joinville, 22 de abril de 2015: 14:36:35

Em testemunho da verdade.
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVQ56255-CRDX
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

95

Quelquer emenda ou rasura será considerado como indice de adulteração ou tentativa de fraude.

Brás Óleo - Escrivão Maria Eliza Mirtal da Silva - Escrivante Substituto Claudio Maria Faria da Silva - Escrivante Substituto Vera Sílvia Lamasani - Escrivante Substituto
 Carlos Luciano Pauliano - Escrivante Cláudio Roberto Klitzke - Escrivante Adriana Martins - Escrivante Luciana de Souza - Escrivante
 Maria Cláudia Lima da Silva Salles - Escrivante Mônica Patrícia Ziani - Escrivante Nilson Aguiar Bruno - Escrivante Nilza de Fátima de Moura - Escrivante

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be "Habilson" and other scribbles.

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

000168

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º- Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º- A sociedade por deliberação dos sócios, nos termos deste contrato, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores, ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, demonstrado através de balanços ou balancetes intermediários.

§ 3º- Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 4º- Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento terão como norma supletiva a Lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em seis vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.


Joinville, 24 de março de 2014.

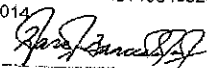


SILVIO CRISPIM

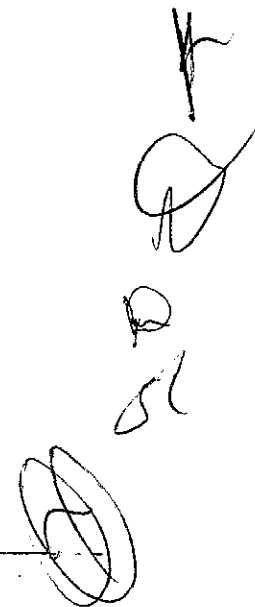


HALISSON FELIPE CRISPIM

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2014 SOB Nº: 20140840320
Protocolo: 14/084032-0, DE 26/03/2014
Empresa: 42 2 0182926 1
BRIGVILLE COMERCIO DE
RIATS DE LIMPEZA LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-240
AUTENTICAÇÃO 449879
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 22 de abril de 2015. 14:36:36
Em testemunho da verdade.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DVQ56256-TSEX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
95
Qualquer emenda ou resura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
 Para São Paulo - Escrivão Sebastião Leite Claudio Maria Faria da Silva - Escrivão Sebastião Maria Sílvia - Escrivão Sebastião
 Carlos Lucas Sestini - Escrivão Cláudio Roberto Costa - Escrivão João Maria - Escrivão Luciana de Azevedo - Escrivão
 Maria Cláudia Lima de Silva - Escrivão Márcia Petrá - Escrivão Nilson Aguiar Barros - Escrivão Wilson Kelly - Escrivão de Mesa - Escrivão





000169

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.069.935/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1994
NOME EMPRESARIAL BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO ADOLFO MULLER	NÚMERO 53	COMPLEMENTO	
CEP 89.218-590	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO silvio@brioville.com.br		TELEFONE (47) 9984-6159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/11/2015** às **13:54:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/11/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000170

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 00.069.935/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:39 do dia 30/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **1E8F.9F6A.7EF3.23EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.069.935/0001-24**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140102501337
Data de emissão:	30/10/2015 16:45:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/12/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Joinville



000172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
55238/2015	13/11/2015	11/02/2016 ✓

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
00.069.935/0001-24	Brioville Comercio De Materiais De Limpeza Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
45803	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Joao Adolfo Muller, 53	Complemento:
Bairro: Costa e Silva	CEP: 89218-590

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1555238N6701D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Joinville

Prefeitura Municipal de Joinville



000173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO IMÓVEL

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
55239/2015	13/11/2015	11/02/2016

CÓDIGO REDUZIDO:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
200529	13.30.01.37.0300.0000

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Logradouro: Joao Adolfo Muller, 53	Complemento:
Bairro: Costa e Silva	CEP: 89218-590

CPF/CNPJ:	PROPRIETÁRIO:
00.069.935/0001-24	Brioville Comercio De Materiais De Limpeza Ltda

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o imóvel acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1555239N6701D39

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRIMIR

VOLTAR



000174

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 00069935/0001-24**Razão Social:** BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**Endereço:** R JOAO ADOLFO MULLER 53 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC / 89218-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓**Certificação Número:** 2015111103353215232067

Informação obtida em 23/11/2015, às 13:58:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.069.935/0001-24

Certidão n°: 147076822/2015

Expedição: 17/09/2015, às 17:01:08

Validade: 14/03/2016/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.069.935/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000176

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2015

PROCESSO N° 270/2015

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa, **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ 00.069.935/0001-24, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Costa e Silva, Cidade de Joinville/SC, CEP 89.218-590, telefones (47) 3433-8004, e-mail para contato patricia@brioville.com.br, neste ato representada pelo representante legal Sr. Silvio Crispim, portador de Cédula de Identidade n° 1.800.596-9 e do CPF n° 557.597.269-00, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Joinville/SC, 25 de novembro de 2015.

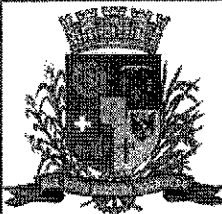
00 069 935/0001-24

BRIOVILLE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

BRIOVILLE COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA
SILVIO CRISPIM - SÓCIO GERENTE
CPF: 557.597.269-00 • RG: 1.800.596-9



Secretaria da
Fazenda

Prefeitura Municipal de Joinville

ALVARÁ 2015

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 00.069.935/0001-24

DATA: 23/11/2015 14:03

CONCEDIDO A: Brioville Comercio De Materiais De Limpeza Ltda

PARA SE ESTABELECEER NA: JOAO ADOLFO MULLER. Nº: 53 CEP: 89218-590

000177

BAIRRO: COSTA E SILVA

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
45803	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	11/04/1994	1.075,65

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br



05/10/2015

3622718

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000178

CERTIDÃO Nº: 2740252

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 02/10/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA., portador do CNPJ: 00.069.935/0001-24. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 5 de outubro de 2015.

PEDIDO Nº:

3622718





Secretaria de Educação

GERENCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MARQUES

000179

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, estabelecida à Rua João Adolfo Muller, 53, Bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, inscrita no C.N.P.J. n.º 00.069.935/0001-24, fornece Materiais de Higiene e Limpeza, assim como Equipamentos e Descartáveis à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, inscrita no C.N.P.J. n.º 83.169.623/0001-10, conforme itens constantes nas **Notas Fiscais** n.º 53507 54640, 55617, 55808, 164, 165, 166, 821, 2947, 2948, 3490, 3519, 3552, 3937, 4812, 4813, 4814, 7676, 7915, 9841, 9937, 9938, 9939, 10158, 10197, 10762, 10800, 10948, 10950, 10951, 10968, 11605, 11607, 11608, 11609, 11610, 11611, 11717, 12989, 13180, 14297, 14831, 14957, 15047, 15200, 15504, 15546, 15653, 15720, 22238, 22576, 22577, 22789, 24032, 27786, 27822, 28072, 29687, 29696, 29697, 29698, 29699, 30411, 31316, 31318, 31909, 31910, 35444, 36662, 37266, 37267, 37388, 37696, 39434, 39636, 39897, 40045, 40478, 40490, 40688, 42837, 42840, 42841, 43057, 45560, 46011, emitidas no período de 2009 à 2015, conforme itens abaixo discriminados:

MATERIAL	UNID.	QUANTIDADE
AGUA SANITARIA 5 L	UN	20.062
AGUA SANITARIA 1 L	UN	2.291
ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° 1 L	PÇ	23.941
ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 54° 1 L	PÇ	13.376
ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8° 1 L	PÇ	4.382
APLICADOR DE CERA S/ CABO 45CM C/ LUVA	PÇ	12
BALDE PLÁSTICO	PÇ	8.675
BALDE ESPREMEDOR	PÇ	6
CERA LIQUIDA P/ MADEIRA	BB	20.040
CERA LIQUIDA P/ PISO	BB	11.810
COPO CAFÉ 50ML CAIXA C/5000 UN	CX	355
COPO CAFÉ 50ML C/100 UN	TR	200
COPO ÁGUA 180ML CAIXA C/2500 UN	CX	620
COPO ÁGUA 180ML C/ 100 UN	TR	200
DESENTUPIDOR DE PIA	PÇ	70
DESINFETANTE USO GERAL 5 L	BB	40.875
DETERGENTE NEUTRO DESENGORDURANTE 5 L	BB	17.769
DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO 5 L	PC	11.481
DETERGENTE DESENGRAXANTE 5 L	UN	5.800
DISCO P/ ENCERADEIRA	PÇ	514

Rua Marques de Olinda, 2.900 - Glória - 89216-100 - Joinville/SC
 Fone: (47) 3433-4608 Fax: (47) 3422-8048 - www.joinville.sc.gov.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 444395

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 Joinville, 05 de março de 2015, 17:02:58

Em testemunho da verdade
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUJ48829-XXWA
 Confira os dados do ato em: selo.fjsc.jus.br
 105

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

São Paulo - São Paulo Belo Horizonte - Belo Horizonte Brasília - Brasília Curitiba - Curitiba Fortaleza - Fortaleza Goiânia - Goiânia João Pessoa - João Pessoa Macapá - Macapá Manaus - Manaus Maringá - Maringá Natal - Natal Palmas - Palmas Porto Alegre - Porto Alegre Recife - Recife Salvador - Salvador Teresopolis - Teresopolis Vitória - Vitória Curitiba - Curitiba Foz de Iguaçu - Foz de Iguaçu Joinville - Joinville São José do Rio Preto - São José do Rio Preto Sorocaba - Sorocaba Uberlândia - Uberlândia Vitória - Vitória Vitória - Vitória

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
 TERC. OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Joinville - SC

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria de Educação

GERENCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO MARQUES

000180

DISPENSER P/COPOS	PÇ	6
DISPENSER P/SAB. LIQUIDO	PÇ	533
ESCOVA DE NYLON DE MAO	PÇ	495
ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	PÇ	322
ESCOVAO DE NYLON C/ CABO	PÇ	255
ESPANADOR DE PELO	PÇ	255
ESPONJA ACO P/ PANELA C/ 8 PC	PT	2.383
ESPONJA DUPLA FACE	PÇ	9.533
ESPONJA PALHA DE ACO P/ CHÃO	PÇ	50
FIBRA P/ LIMPEZA 102X260MM	PÇ	826
FILTRO ASPIRADOR DE PO A20 C/3 UN	UN	162
FLANELA DE ALGODAO 30X40	PÇ	11.507
FOSFORO	CX	120
GARRAFA TERMICA INOX 1.8 L	PÇ	40
HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 L	PÇ	11.350
LIMPA ALUMÍNIO 500ML	UN	2.320
LIMPA VIDROS 500 ML	PÇ	12.937
LIMPADOR MULTUSO 500 ML	PÇ	21.026
LIMPADOR/REMOVEDOR P/ QUADRO BRANCO	PÇ	1.950
LIXEIRA PLÁSTICA	UN	10.365
LUSTRA MOVEIS 200ML	PÇ	5.695
LUSTRA MOVEIS 500 ML	PÇ	7.500
LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA	FR	4.451
MOP PO COMPL. 40 CM. C/ CABO ALUM.	PÇ	12
ODORIZADOR DE AMBIENTE 360/ 400ML	PÇ	1.687
PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70	PÇ	25.468
PANO DE LOUCA/COPA	PÇ	1.520
PANO EM ROLO MULTI USO 33X300	RL	150
PANO TIPO FRALDA P/LIMPEZA	UN	1.000
PAPEL HIGIÊNICO BCO FARDO C/ 64 RL	FD	6.630
PAPEL HIGIÊNICO BCO ROLAO FARDO C/ 8X300M	FD	20
PAPEL TOALHA BRANCO INTERF. 2D C/1250 FL	FD	17.200
PAPER TOALHA BRANCO ROLO 20X200X6 RL	CX	3.000
PASTA ROSA P/ LIMPEZA 500 G	PÇ	1.915

Rua Marques de Olinda, 2.900 - Glória - 89216-100 - Joinville/SC
Fone: (47) 3433-4608 Fax: (47) 3422-8048 - www.joinville.sc.gov.br

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville/SC

AUTENTICAÇÃO 444395

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville, 05 de março de 2015. 17:02:58

Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUJ48030-41R

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

105

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de autenticação ou falsificação de fraude.

- João de Deus - Tabelião
 Maria Lúcia Welter da Silva - Escrivão Substituto Legal
 Cláudia Maria Luck da Silva - Escrivão Substituto
 Vera Sfranz Tamassini - Escrivão Substituto
 Cassiana Luciana Sartorius - Escrivão
 Cristiane Pinheiro de Oliveira - Escrivão
 Anderson Martins - Escrivão
 Tarciana de Souza - Escrivão
 Mariana Oliveira Lima da Silva Sallier - Escrivão
 Márcia Patrícia de Souza - Escrivão
 Alécio Aguiar Dantas - Escrivão
 Vânia Kelli Galvão de Moura - Escrivão



[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000182

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ nº 00.069.935/001-24, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 190 – Bairro Glória – Joinville – Santa Catarina, nos forneceu os seguintes produtos de **Higiene e Limpeza**, referente Contrato 41/2009 conforme notas Fiscais nº 48758, nº 48759 e nº 48760 do ano de 2009, relacionadas abaixo:

NOTA FISCAL	PRODUTO	UNID.	QUANT.
48758	ABSORVENTE HIGIÊNICO	PCT	684
48758	ALGODÃO COLORIDO	PCT	126
48758	ALGODÃO BRANCO	PÇ	183
48758	ESCOVA DENTAL	PÇ	210
48758	SABONETE EM BARRA	PÇ	676
48758	SABONETE LIQUIDO 5 LTS	GL	426
48758	SABONETE LIQUIDO 800 ML	PÇ	670
48758	AGUA SANITARIA 2 LTS	PC	427
48758	AGUA SANITARIA 5 LTS	BB	912
48758	ALCOOL 92 1LT	PÇ	1347
48758	SACO DE TECIDO EM ALGODÃO ALVEJADO (PANO CHÃO)	PÇ	920
48758	CERA LIQUÍDA BR 5 LTS	BB	837
48758	CERA LIQUÍDA AM 5 LTS	BB	96
48758	CERA LIQUÍDA VER 5 LTS	BB	7
48758	CERA EM PASTA VER. 5 KG	LT	3
48758	CERA EM PASTA AMAR. 5 KG	LT	1
48758	DESINFETANTE 500 ML	PÇ	1980
48758	DESINFETANTE CREOLINA 750 ML	PÇ	174
48759	DESODORIZADOR	PÇ	291
48759	DETERGENTE 5 LTS	BB	223
48759	DETERGENTE EM PO 1 KG	PÇ	1686
48759	DETERGENTE LOUÇA 500 ML	PÇ	1787
48759	DETERGENTE NEUTRO 500 ML	PÇ	1713
48759	ESCOVA NYLON PARA LIMPEZA	PÇ	619
48759	ESCOVA VASO SANITARIO	PÇ	468
48759	ESCOVA DE MADEIRAC/ CABO	PÇ	428
48759	ESPONJA AÇO	PÇ	1013
48759	ESPONJA DUPLA FACE	PÇ	1348
48759	FLANELA	PÇ	931
48759	HIPOCLORITO	BB	1346

2º Tabelionato de Notas e 3º Office de Protestos de Títulos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89281-258 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 3683211

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 01 de julho de 2013: 15:31:05

Em testemunho da verdade

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCJ65255-3LOR

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Beth Silva - Tabelão; Cláudio Mário Fuchs de Silva - Tabelão Substituto; Manoel Vinícius Vaz de Silva - Tabelão Substituto; Yara Soraia Tassinari - Tabelão Substituto;
 Camargo Linares Sant'Anna - Escrivente; Cristiane Helbert Kitzke - Escrivente; Luciane do Norte - Escrivente; Maria Cibele Lato da Silva Salles - Escrivente;
 Miracete Petrek - Escrivente; Nilcéia Aguiar Ormão - Escrivente; Vilma Heidi Galvans de Barros - Escrivente.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

48759	IMPERMEABILIZANTE	BB	28
48759	LÃ ESPONJA AÇO C/ 8UN	PC	466
48759	LIMPA VIDROS	PC	340
48759	LIMPADOR MULTIUSO	PC	1007
48759	LUSTRA MOVEIS	PC	360
48759	LUVA POLIETILENO C/ 100	PR	224
48759	LUVA P/ LIMPEZA DE BORRACHA P	PR	133
48760	LUVA P/ LIMPEZA DE BORRACHA M	PR	60
48760	LUVA P/ LIMPEZA DE BORRACHA G	PR	102
48760	PALHA DE AÇO P/ ASSOALHO	PC	427
48760	PANO DE CHÃO CRU	PC	908
48760	PASTA CRISTAL	PC	845
48760	PEDRA SANITARIA	PC	869
48760	REMOVEDOR CERA	BB	104
48760	SABÃO EM BARRA	PC	506
48760	SAPONÁCIO	PC	846
48760	SELADOR ACRÍLICO	BB	210
48760	BOTA DE BORRACHA Nº 37	PR	27
48760	BOTA DE BORRACHA Nº 39	PR	31
48760	BOTA DE BORRACHA Nº 43	PR	13
48760	INSETICIDA	PC	210
48760	SACO LIXO 15 LTS	FD	74
48760	SACO LIXO 100 LTS	FD	322
48760	SACO LIXO 40 LTS	FD	268
48760	SACO LIXO 60 LTS	FD	84
48760	SACO LIXO 40 LTS	FD	84

000183

Estando estes dentro dos padrões de qualidade sendo que nada a desabone.

Joinville, 20 de junho de 2011.

Secret. de Estado do Desenvol. Regional/Jile - SDR

Clarice Portella de Lima
 Gerente de Administração Finanças
 e Contabilidade
 Matrícula nº 161720-6

2º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Protestos de Títulos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-8988 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

AUTENTICAÇÃO 388328

Autêntico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville, 07 de julho de 2013. 15:31:05

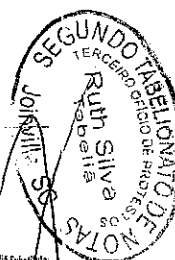
Em testemunho da verdade.

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCJ85256-6MF4

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

- Ruth Silva - Tabelante; Cláudia Maria Paiva da Silva - Tabelante Substituto; Maria Eliza Wetzel da Silva - Tabelante Substituto; Para Sérgio Tamami - Tabelante Substituto;
 Camargo Leônico Sacramento - Escrevente; Dirlaine Rainald Kitzke - Escrevente; Luciano de Souza - Escrevente; Manoel Augusto da Silva Salfer - Escrevente;
 Michela Pastali - Escrevente; Cibélia Aguiar Bruno - Escrevente; Vilma Helvi Galhardi de Moura - Escrevente.



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

AO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2015

PROCESSO N° 270/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, **BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ 00.069.935/0001-24, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Costa e Silva, Cidade de Joinville/SC, CEP 89.218-590, telefones (47) 3433-8004, e-mail para contato patricia@brioville.com.br, neste ato representada pelo representante legal Sr. Silvio Crispim, portador de Cédula de Identidade n° 1.800.596-9 e do CPF n° 557.597.269-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9° da Lei Federal n° 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n° 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e do artigo 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Joinville/SC, 25 de novembro de 2015.

00 069 935/0001-24

BRIOVILLE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

BRIOVILLE COM. DE MAT. DE LIMPEZA LTDA.
SILVIO CRISPIM - SÓCIO GERENTE
CPF: 557.597.269-00 - RG: 1.800.596-9



MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE EMISSÃO
16/04/2015

DATA DE VALIDADE
29/02/2016

105/2015

000185

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6748	CPF / CNPJ 10.573.408/0001-06	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 10/04/2015
-----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
44237 - VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

NOME FANTASIA / SOBRENOME
VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

LOGRADOURO RUA Distrito De Ipmela	NÚMERO	COMPLEMENTO Sala 02
--------------------------------------	--------	------------------------

CEP 89.550-000	BAIRRO INTERIOR	MUNICÍPIO Rio das Antas	ESTADO SC
-------------------	--------------------	----------------------------	--------------


ATIVIDADE PRINCIPAL
0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 0031.0/12.00 Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 0046.4/27.01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 0046.4/78.01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 0046.4/94.04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 0046.4/94.05 Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 0046.5/16.01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 0046.8/93.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 0047.4/23.00 Comércio varejista de material elétrico
- 0047.4/40.99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 0047.5/55.01 Comércio varejista de tecidos
- 0095.1/18.00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
BUSINESS CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTA.

OBSERVAÇÃO


 IVONETE L. P. WEBER
 Tributarista Fiscal

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: IVONETE LUCIA PACHECO WEBER



CONFERE COM O ORIGINAL
25/04/2015
Jero

Vera Benzak Krawczy
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

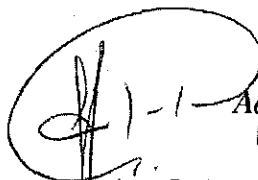
000186

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Rio das Antas, inscrito no CNPJ 83.074.294/0001-23, estabelecido a Rua do Comércio, 780, cep 89.550,000, neste ato representado pelo Sr. Ademir Antonio Ferrarin, inscrito no CPF: 690.845.059-72 - oficial administrativo sob a matrícula 353, Declara que a Empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.573.408/0001-06 com sede na Cidade de Rio das Antas, Distrito Ipomeia Barracão 100 sala 02 -SC, forneceu para esta administração e secretarias deste município, mobiliário em geral sob medida e convencionais, bem como mesa em L e gaveteiro, cadeiras de secretarias, presidente e diretor, eletrodomésticos, cama mesa e banho, carrinhos de bebês, cadeiras infantis e colchões, material de higiene e limpeza, material de expediente e segurança e equipamentos de informática e manutenção, bem como computadores e notebook.

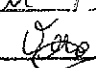
Declaramos também que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA já forneceu para esta administração e secretarias, PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA em grande remessa.

RIO DAS ANTAS, SC, 01 de Novembro de 2015



Ademir A. Ferrarin
Diretor de Compras
Portaria 196/14
Ademir Antonio Ferrarin
Of. Administrativo
Matrícula nº 353

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2015


Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74





CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

RAQUEL WOLINGER DA SILVA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/03/1972, Empresária, portadora da cédula de identidade nº. 2.664.655, expedida pela SSP SC em 08/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob nº. 777.371.649-87, natural de Curitiba/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CXA POSTAL 531, município de Caçador/SC CEP 89.500-000 e;

ESTEFANO BLASKOWSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/09/1946, Empresário, portador da cédula de identidade nº. 494.621, expedida pela SSP SC em 04/11/1975, e inscrito no CPF/MF sob nº. 310.901.509-97, natural de Porto União/SC, residente e domiciliado na LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, município de Caçador/SC, CEP 89.500-000 (art.997, II, CC/2002); constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA**, e terá sua sede e domicílio na ROD SC 453 KM 5, LN CARA, RURAL CDR, CAIXA POSTAL 531, Caçador/SC, CEP 89.500-000.(art.997, II, CC/2002),

SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social Será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Nº de Quotas	Valor em R\$	% de Capital
Raquel Wolinger da Silva	9.900	9.900,00	99
Estefano Blaskowski	100	100,00	1
TOTAL	10.000	10.000,00	100

(art.997, III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002)

CONFERE COMO ORIGINAL

25/11/2015

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

2º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE CACHA
LUIZ MARQUES DOS REIS JUNIOR, OAB/SC 100.234/0-0
CUIABÁ, MT, 14.09.2015, 14h 15min

Autenticação: Esta cópia é reprodução fiel do que me foi apresentado, do que não há. E
Embrulhos: 7 Autenticação = R\$ 2,75 | 1 Selos
Fiscalização: Rigo (DIX45130.VR.55) = R\$ 1,55 | 1
R\$ 3,80 | Recibo Nº. 179498
Contra os dados do ato em http://selos.tjs
Caçador - 17 de dezembro de 2015
Oficina de Fátima Palhares

000188

TERCEIRA - DO OBJETO. O objeto social será:

- COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA
- COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E ESPORTIVOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL;
- COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS;
- COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;
- REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA;

QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADES, a Sociedade iniciara suas atividades em 05/01/2009, e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

QUINTA - DA INDIVISIBILIDADE DE QUOTAS, As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art 1.057, CC/2002)

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DE CADA SOCIO, A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

SETIMA - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, A Administração da sociedade caberá a sócia RAQUEL WOLINGER DA SILVA , com poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no

7º TABELAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE CAÇADOR, S/C
 Av. Manoel Ribem e Otonário de Faria, 100 - JARDIM
 CAÇADOR - PR - CEP: 81500-000
 Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112

Autenticação: Esta cópia em introdução fiel do original
 que me foi apresentada, do qual dou fé.
 Emplacamento: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selc. de
 Fiscalização, Pago (07x45:20-XCBV) = R\$ 1,35 | Total
 R\$ 3,80 | Recibo Nº: 18489
 Confira os dados de sig em: <http://recojpsc.jus.br/>
 Caçador - 17 de dezembro de 2013

Crizida de Fátima Pahlano - Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2015

Vera

Vera Benizak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

RA

RA

RA

RA

de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

OITAVA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a Administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

NONA – DA DELIBERACAO SOBRE AS CONTAS. Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA – DA ABERTURA DE FILIAIS. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA – DO PRO LABORE. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO OU INTERDICAÇÃO. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES. Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2015

Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo

2º TABELAMENTO DE NOTAS E ARREDES DE CACADOR - SC
ANEXO Nº 01/2015 - TABELAMENTO DE NOTAS E ARREDES DE CACADOR - SC
Cadastrado em 18/11/2015

Autenticação: Esta cópia é reprodução fiel do original
que me foi apresentado, do que dou fé.
Emplacamento: 1 Autenticação = R\$ 2,45/ 1 Selc de
Fiscalização Pago (DhK45128-HV) = R\$ 1,36 / Total =
R\$ 3,80 | Recibo Nº 178486
Confirma os dados de site em <http://sico.jsc.jus.br/>
Cacador - 17 de dezembro de 2015

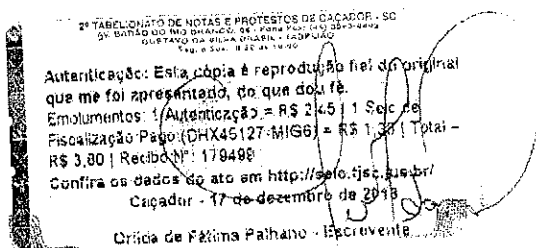
Ofício de Fátima Falhano - Escrivente

[Handwritten signatures and initials]

a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

DECIMA QUARTA – DO FORO, Fica eleito o foro de Caçador/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 05(Cinco) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, para os efeitos legais, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e /ou sucessores.



Caçador, 05 de Janeiro de 2009.

Raquel Wolinger da Silva
 RAQUEL WOLINGER DA SILVA

Estefano Blaskowski
 ESTEFANO BLASKOWSKI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2009 SOB Nº: 42204239031
 Protocolo: 09/005430-0, DE 13/01/2009

VN COMERCIO ATACADISTA LTDA

Monique Olinger Philippi
 MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

25/11/2009

Vera Benzak Krawczyk
 Vera Benzak Krawczyk
 Auxiliar Administrativo
 CPF: 066.863.159-74

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE VW COMERCIO
ATACADISTA LTDA ME

CNPJ nº 10.573.408/0001-06

VAREJISTA DE TECIDOS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE
MADEIRA

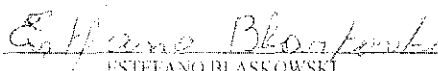
DA RATIFICAÇÃO E FORO

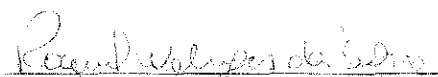
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser RIO DAS ANTAS

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR SC, 8 de abril de 2015.

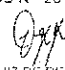

ESTEFANO BLASKOWSKI
CPF: 310.901.509-97


RAQUEL WOLINGER DA SILVA
CPF: 777.371.649-87

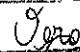




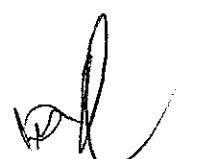
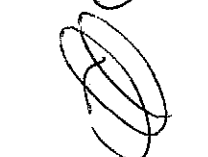
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/04/2015 SOB Nº 20157275396
Protocolo: 157727539-6 DE 08/04/2015

Empresa: 42 2 0423903 1
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA
ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
25/11/2015


Vera Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

000193

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-000 CX POSTAL 531
E-mail: wvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

Pregão presencial 105/2015

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Para fins de participação na Licitação, modalidade Pregão Presencial:

Declaramos para os fins de direito a inexistência de fato impeditivo à Habilitação, nos termos do Art. 32, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura deste Município qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação e eventualmente em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor. Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

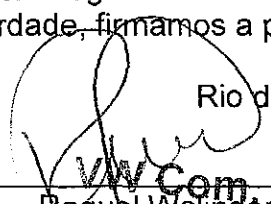
Atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual n.º 6252 de 22 de março de 2006;

Declaramos que não possuímos nenhum funcionário público em nosso quadro de funcionários.

Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio das Antas, 25 de Novembro de 2015.


VW Comércio Atacadista Ltda
Raquel Wollinger da Silva
Sócia Administrativa CNPJ: 10.573.408/0001-06
CPF: 777.371.649-87 - RG: 2664655 - OE: SSP/SC C. Postal 531
Distrito de Ipoméia - Barracão - Sala 02
CEP 89550-000 - Rio das Antas - PR

000194



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMEIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-000 CX POSTAL 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PREGAO PRESENCIAL 105/2015
Processo 270/2015

Declaração Microempresa

DECLARO, sob as penas da lei sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa VW COMERCIO ATACADISTA LTDA SITUADA EM RIO DAS ANTAS, DISTRITO DE IPOMEIA BARRACAO 100, SALA 02 CNPJ: 10573408/0001-06 por seu representante legal declara que é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra estando apta, portanto a exercer o direito de preferencia no procedimento.

Rio das Antas, 25 de novembro de 2015

VW Com. Atacadista Ltda.

CNPJ: 10.573.408/0001-06

Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531

E-mail: vvwanderlei@hotmail.com

Distrito de Ipomeia- Barracão - Sala 02

CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC

RAQUEL WOLINGER DA SILVA

SOCIA ADMINISTRATIVA

CPF: 777371649-87

CNPJ: 10573408/0001-06



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA ,100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS -CEP:895550 00 CX POSTAL 531
E-mail:vwvanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

PREGÃO PRESENCIAL N. 105/2015

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO






O signatário da presente, em nome da proponente VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão eletrônico supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s). O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

RIO DAS ANTAS 25 DE NOVEMBRO DE

2015


RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SOCIA ADMINISTRATIVA
CNPJ:10573408/000106

VW Com. Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vwvanderlei@hotmail.com
Distrito de Ipoméia- Barracão - Sala 02
CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-000 CX POSTAL 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

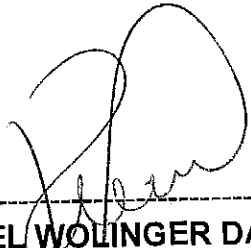
Pregão Presencial 105/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito na qualidade de Proponente deste procedimento licitatório, declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

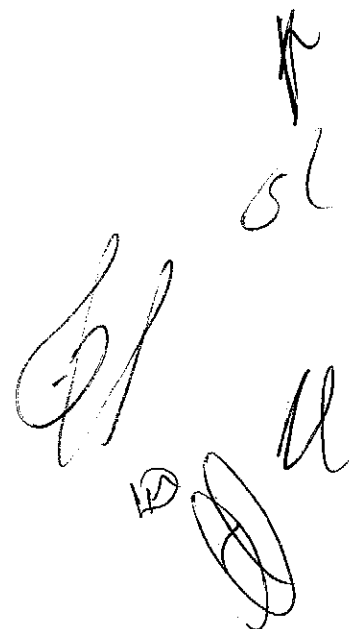
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio das Antas, 25 de Novembro de 2015



RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SOCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 777.371.649-87
CNPJ: 10573408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com
Distrito de Ipoméia - Barracão - Sala 02
CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

000197

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2855514

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 24/11/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA, portador do CNPJ: 10.573.408/0001-06. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 24 de novembro de 2015.

PEDIDO Nº:

3827506

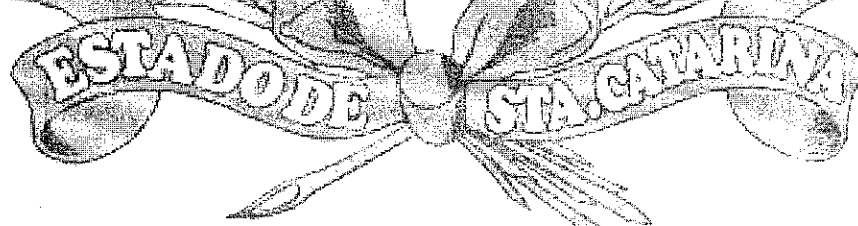




CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VV COMERCIO ATACADISTA LTDA ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0423903-1	CNPJ 10.573.408/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/01/2009	Data de Início de Atividade 05/01/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DISTRITO IPOMEIA, 100-BRCAO SALA 02, INTERIOR, RIO DAS ANTAS, SC, 89.555-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE CORTINAS, PERSIANAS E DIVISORIAS E COMPLEMENTOS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESPORTIVOS E DESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS E INFORMATICA, REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TÊXTEIS, FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ RAQUEL WOLINGER DA SILVA 777.371.649-87 ESTEFANO BLASKOWSKI 310.901.509-97	Participação no capital(R\$) 9.000,00 100,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/04/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Número: 201572753961	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXX	

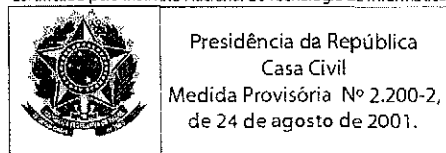


Florianópolis - SC, quinta-feira, 5 de novembro de 2015

André Luiz de Rezende

Eu, Conferi e assino. *[Handwritten signature]*

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/11/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



Produtos Esportivos
Produtos de Higiene e Limpeza
Móveis Escolares e para Escritório

CNPJ: 10.573.408/0001-06 I.E 255.767.544

DISTRITO IPOMÉIA, 100 SALA 02 - RIO DAS ANTAS - CEP: 89550-00 CX POSTAL 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com | Fone: 49-99962274 - 99214500 - 84257238

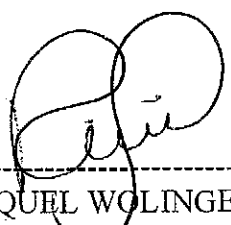
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015
PROCESSO N.270/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ n.º 10.573.408/0001-06 por intermédio de seu representante legal, Srª RAQUEL WOLINGER DA SILVA portadora da Carteira de Identidade n.º 2664655, CPF n.º 777.371.649-87 DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RIO DAS ANTAS, 25 DE NOVEMBRO 2015.


RAQUEL WOLINGER DA SILVA
SÓCIA ADMINISTRATIVA
CPF: 777371649-87
CNPJ: 10573408/0001-06

VW Com. Atacadista Ltda
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Fone: (49) 9921-4500 - 9996-2274 - C. Postal 531
E-mail: vvwanderlei@hotmail.com
Distrito de Ipoméia - Barracão - Sala 02
CEP 89550-000 - Rio das Antas - SC





IMPRIMIR

VOLTAR

000200

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10573408/0001-06
Razão Social: VW CDMERCIO ATACADISTA LTDA
Nome Fantasia: VW ATACADISTA
Endereço: DT IPOMEIA 100 BRCAO SALA 02 / INTERIOR / RIO DAS
ANTAS / SC / 89555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015

Certificação Número: 2015111109535341918514

Informação obtida em 16/11/2015, às 14:39:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000201

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.573.408/0001-06
Certidão n°: 183883995/2015
Expedição: 06/11/2015, às 10:07:14
Validade: 03/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.573.408/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

000202

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 357/2015

Contribuinte

Nome/Razão: 44237 - VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ/CPF: 10.573.408/0001-06
Endereço: LOCALIDADE Interior,
Complemento: Sala 02
Bairro: DISTRITO DE IPOMEIA CEP: 89.550-000
Cidade: Rio das Antas Estado: Santa Catarina

Finalidade

CND Portal

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Rio das Antas - SC, 04 de setembro de 2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **10.573.408/0001-06**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140098674910**
Data de emissão: **20/10/2015 14:57:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/12/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000204



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**
CNPJ: **10.573.408/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:47:22 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016

Código de controle da certidão: **943D.6F18.FE4C.CC05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000205

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.573.408/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2009
NOME EMPRESARIAL VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VW ATACADISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO DT IPOMEIA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO BRCAO: SALA 02;
CEP 89.555-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO RIO DAS ANTAS
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO business@conection.com.br	TELEFONE (49) 9996-2274
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/11/2015** às **10:09:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000207

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110674059-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIS KAMINSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO KAMINSKI		(mãe) ROSA FERREIRA KAMINSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/09/1955	IDENTIDADE (número) 12088671	Orgão Emissor II	UF PR CPF (número) 253.970.369-00
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO rua, av, etc.) RUA DOM PEDRO I			NÚMERO 207
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAD	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI - ME			
LOGRADURO (rua, av, etc.) R D PEDRO I			NÚMERO 207
COMPLEMENTO FDOS		BAIRRO / DISTRITO S BASILIO	CEP 84600000
MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA		UF PR	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) roberto@escrituniao.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4751201 4754701 4646002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USOS DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO (TOALHAS, GUARDANAPOS, LENÇOS, PAPEL HIGIÊNICO E SIMILARES)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 04/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.473.982/0001-55	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LUIS KAMINSKI - ME			
DATA DA ASSINATURA 22/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luís Kaminski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 Alcides Faria Pacheco R.G. 1.245.438-4		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/07/2014 SOB NÚMERO: 20144282844 Protocolo: 147428284-4, DE 28/07/2014 28 JUL 2014	
		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400162592



CONFERE COM O ORIGINAL
25/11/2015

Vera Benzak Pawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

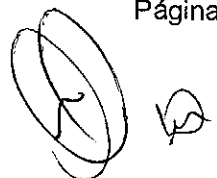
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.473.982/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2010	
NOME EMPRESARIAL LUIS KAMINSKI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LK MOVEIS P/ ESCRITORIO E SUPRIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 207	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO BASILIO MAGNO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3522-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2015 às 17:51:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **LUIS KAMINSKI - ME**
CNPJ: **11.473.982/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:19:41 do dia 27/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **7FEC.3253.8960.2BB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013740813-69

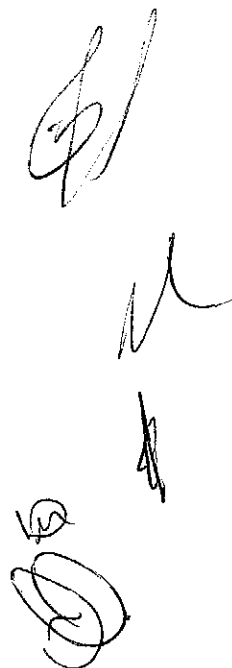
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.473.982/0001-55
Nome: **LUIS KAMINSKI - ME** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





000211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ) CNPJ: 11.473.982/0001-55

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 39215 - LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ)

Endereço: Rua D PEDRO I, 207 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. FUNDOS - CEP 84.600-000

Econômico: 11212 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: Rua D PEDRO I, 207 - Bairro SAO BASILIO MAGNO - Compl. FUNDOS - CEP 84.600-000

Código de Controle

DBA1HPJNZNQ71541

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 19 de Novembro de 2015



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

000212

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11473982/0001-55
Razão Social: LUIS KAMINSKI ME
Nome Fantasia: LK MOVEIS ESCRITORIO E SUPRIMENTOS
Endereço: RUA DOM PEDRO I 207 FUNDOS / SAO BASILIO MAGNO /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

Certificação Número: 2015111110285897716790

Informação obtida em 19/11/2015, às 17:47:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.473.982/0001-55

Certidão nº: 181561696/2015

Expedição: 29/10/2015, às 11:07:01

Validade: 25/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.473.982/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
Município de União da Vitória
Secretaria de Finanças
Departamento de Receitas

000214

Nº Inscrição 11212	Código Atividade 9001476
-----------------------	-----------------------------

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fundamentação legal : Decreto Municipal nº 099/2012, Art. 162 e Lei Complementar nº 013/2013 Art. 206 a 211

CNPJ: 11.473.982/0001-55

Razão Social: LUIS KAMINSKI - ME (MATRIZ)	
Nome Fantasia: LK MÓVEIS P/ ESCRITÓRIO E SUPRIMENTOS	
Logradouro: Rua D PEDRO I	Número: 207
Complemento: FUNDOS	CEP: 84600-000
Bairro: SAO BASILIO MAGNO	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO IMOBILIÁRIO
01.02.101.0073.001	4069

COM A ATIVIDADE DE:

- 9001452 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 9001476 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 9001458 - Comércio varejista de móveis
- 9001318 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

INICIO DAS ATIVIDADES 15/1/2010

CONTADOR RESPONSÁVEL ROBERTO RABEIKO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO 08:00:00 AS 20:00:00 HS SEGUNDA A SABADO, EXCETO DOMINGOS E FERIADOS
--

CONFERE COM O ORIGINAL
29/11/2015
Vera Benzak Krawcz
Auxiliar Administrat
CPF: 066.863.159

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização da lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, Art. 10-4.
Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequencia problemas futuros.
O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente mediante a quitação da taxa de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria e prestação de serviços.

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

Edson Antonio Oleinik

Sandra Mara Jung (Secretária de Finanças)

União da Vitória(PR), 11 de Agosto de 2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho,
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000215

CERTIDÃO NEGATIVA

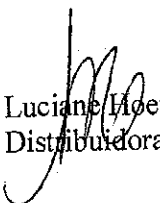
Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LUIS KAMINSKI – ME, CNPJ Nº 11.473.982/0001-55.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)


O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de novembro de Dois Mil e Quinze.

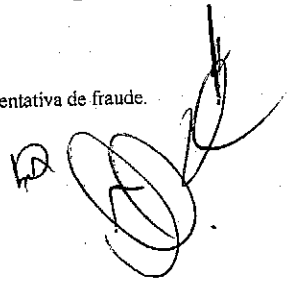
Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 19 de novembro de 2015. —


Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Custodiado no ofício de Contador Partidor,
Arquivador e Depositário Público do
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 628/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.


CONFERE COM O ORIGINAL
25/11/2015
Vera-Benzak Krawczyk
Auxiliar Administrativo
CPF: 066.863.159-74



ANEXO VII

000216

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

O representante legal da Empresa LUIS KAMINSKI-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº105/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 23 de Novembro de 2015.

11.173.962/0001-55

LUIS KAMINSKI - ME



LUIS KAMINSKI



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
 Ao PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

O representante legal da Empresa LUIS KAMINSKI-ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, declara para os fins de direitos que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com administração Pública, por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da lei.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

UNIÃO DA VITÓRIA, em 23 de Novembro de 2015.

11.473.882/0001-55
 LUIS KAMINSKI - ME
 Rua Manoel Pires da Silva
 S. S. Cruz Machado - DF 70400-000
 LUIS KAMINSKI



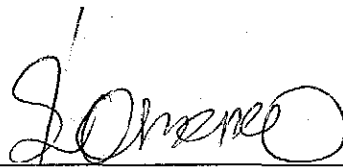

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ FORNECIMENTO

000218

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **LUIS KAMINSKI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.473.982/0001-55**, com sede a **RUA DOM PEDRO I, Nº. 207 – Bairro São Basílio Magno – União da Vitória/PR**, é **FORNECEDORA IDÔNEA**, no fornecimento de produtos de higiene pessoal atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que os materiais/mercadorias, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de boa qualidade, suprimindo as necessidades.

União da Vitória, 24 de novembro de 2015.



ESCRITÓRIO CONTÁBIL UNIÃO LTDA – ME

CNPJ: 04.807.084/0001-20

Responsável: ROBERTO RABEIKO





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000219

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 270/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 105/2015

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

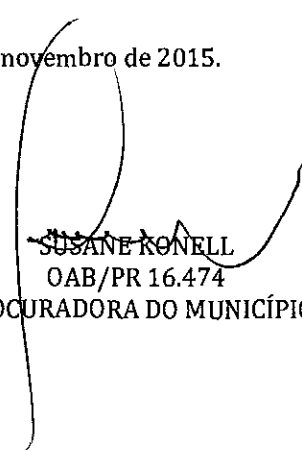
Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado para aquisição de produtos e equipamentos de limpeza a ser utilizado em todas as unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, conforme especificações do Anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de três empresas interessadas. As Empresas vencedoras apresentaram propostas dentro do valor apresentado na Requisição e no Edital. A documentação apresentada pelas Empresas vencedoras dos itens, também satisfaz o elencado no edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 25 de novembro de 2015.


SUSANE RONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 105/2015 - PR

Processo Administrativo: 288/2015
Processo de Licitação: 270/2015
Data do Processo: 13/11/2015

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000220

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Ao(s) 25 de Novembro de 2015, às 09:53 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 4, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 270/2015, Licitação nº 105/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüíram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 25 de Novembro de 2015

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN - Pregoeiro(a)
Silvio Luis Alves Pereira' - membro
Lilian Maciel - membro
Maria Terezinha Alves - membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS KAMINSKI Representante
Silvio Crispim Representante

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 105/2015 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 288/2015
Processo de Licitação: 270/2015
Data do Processo: 13/11/2015

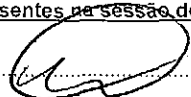
Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000221

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLEI BRASKOWSKI

 - Representante





Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 25/11/2015, as 09:53:41, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 4 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 105 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000222

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10658 BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	CNPJ: 00.069.935/0001-24
10589 LUIS KAMINSKI - ME	CNPJ: 11.473.982/0001-55
11304 VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	CNPJ: 10.573.408/0001-06

ITEM 1 - SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	18,2000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	18,0000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	17,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	17,5000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	17,4500	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	17,4000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	17,0000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	17,4500
2	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	16,9500	
3	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	16,9000	
3	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	16,9500

O licitante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 16,9000 (dezesseis reais e noventa centavos).

ITEM 2 - ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 800 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	18,8000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	18,5500
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	17,9000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	17,8500	
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	17,8000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	17,9000
2	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	17,5000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	17,8000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 17,5000 (dezessete reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000223

ITEM 3 - ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE À BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	333,9000
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	330,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	320,0000	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	330,0000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 320,0000 (trezentos e vinte reais).

ITEM 4 - ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	121,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	120,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 5 - AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARAÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADÁVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	242,0000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	240,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	240,0000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	235,0000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	240,0000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000224

ITEM 6 - AMACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	115,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	110,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 110,0000 (cento e dez reais).

ITEM 7 - Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxágües finais nas operações onde são indesejáveis. levada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	144,3000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	48,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	48,0000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	144,3000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 48,0000 (quarenta e oito reais).

ITEM 8 - DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	245,0000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	243,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	245,0000
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	240,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 240,0000 (duzentos e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000225

ITEM 9 - DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRÍCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 Á 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODOR DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	195,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	190,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 190,0000 (cento e noventa reais).

ITEM 10 - DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TORNA ALTAMENTE ECONOMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFÍCIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	205,0000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	204,4000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	204,0000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	200,0000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	198,0000	
2	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	195,0000	
3	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	198,0000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 195,0000 (cento e noventa e cinco reais).

[Handwritten signatures and initials]

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000226

ITEM 11 - DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIACO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGUES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	335,1000
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	335,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	330,0000	
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	328,0000	
2	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	325,0000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	328,0000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 325,0000 (trezentos e vinte e cinco reais).

ITEM 12 - DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	124,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	120,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 13 - Detergente para lavagem e pré -lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem; Alto efeito sinérgico com o umectante; Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos; Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura; Solubiliza os sais minerais da água; Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas; Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas; Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Bombona de 20 litros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	509,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	500,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 500,0000 (quinhentos reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000227

ITEM 14 - DETERGENTE UMECTANTE CONCETRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINERGÉTICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BOMBONA DE 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	360,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	360,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 360,0000 (trezentos e sessenta reais).

ITEM 15 - DISPENSER PARA REFIL 800 ML DE SABONETE LIQUIDO/ÁLCOOL GEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO COM ALTA RESISTENTE AO IMPACTO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM TECLA APERTE, ABERTURA E FECHAMENTO POR TRAVAS, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PRODUTO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	25,3000
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	25,0000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	24,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	24,7000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	25,3000
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	25,0000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 24,7000 (vinte e quatro reais e setenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 16 - ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MODELO C/ 500 PLUS FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 12 MESES DE GARANTIA, MOTOR DE 3/4 HP MONOFÁSICO, COM AUTONOMIA DIÁRIA DE 3200 MTS2 DE LIMPEZA PARA LAVAR E LUSTRAR PISOS FRIOS E QUENTES. FIO EXTENSOR DE 12 MTS, 180 RPM, PESO APROX. 40 QUILOS, ALTURA 1,15, ENGRENAGENS HELICOIDAIS EM NYLON TECNIL E UMA DE AÇO CENTRAL, BORRACHA RESISTENTE ANTI BATIDAS, ALAVANCA LIGA/DESLIGA, PEDAL DE REGULAGEM E CABO DE FERRO ZINCADO, DUAS RODAS PARA TRANSPORTE DA MESMA.

000228

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	2.810,0000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	2.800,0000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	2.799,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	2.790,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	2.780,0000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	2.770,0000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	2.790,0000
2	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	2.780,0000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 2.770,0000 (dois mil setecentos e setenta reais).

ITEM 17 - IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO Á BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	147,9500

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	145,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 145,0000 (cento e quarenta e cinco reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000229

ITEM 18 - MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS. REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM ULTRA-RÁPIDA SE DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS, FACILÍMOS DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFÍCIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA RESÍDUOS RESIDUAIS DESAGRADÁVEIS, BOMBONA DE 5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	76,0000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	75,5000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	65,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	63,0000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	62,0000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	61,0000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	60,0000	
2	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	59,5000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	61,0000
3	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	60,0000

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 59,5000 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM 19 - NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADÁVEIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	310,1900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	310,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 310,0000 (trezentos e dez reais).

ITEM 20 - NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO; METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	280,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	280,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 280,0000 (duzentos e oitenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000230

ITEM 21 - PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO COMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	31,6000
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	31,1000
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	28,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	27,0000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	26,5000	
1	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	26,4000	
2	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	27,0000
2	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	26,3000	
2	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	26,2000	
3	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	26,0000	
3	LUIS KAMINSKI - ME	0,0000	25,9500	
4	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	26,0000

O licitante LUIS KAMINSKI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor LUIS KAMINSKI - ME pelo valor de R\$ 25,9500 (vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

ITEM 22 - REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	162,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	160,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 160,0000 (cento e sessenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000231

ITEM 23 - SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 90%. EMBALAGEM DE 5 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	235,2000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	235,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 235,0000 (duzentos e trinta e cinco reais).

ITEM 24 - SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGÂNCIA SUAVE DE ROSAS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	2,0200
10589	LUIS KAMINSKI - ME	Sim	1,8000
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	0,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	0,9000	
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,0200
1	LUIS KAMINSKI - ME	Desistiu	Desistiu	1,8000

O licitante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 0,9000 (novecentos e noventa centavos).

ITEM 25 - Sanitizante de alimentos; É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes, frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentos e áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos. Baixa concentração de uso. Elimina o vibrião colérico e bactérias. Pote 2 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	70,9900

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	70,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000232

ITEM 26 - Saponáceo Clorado Microgranulado; Altamente eficientes contra gorduras e óleos minerais e vegetais. Remove com facilidade as sujeiras mais incrustadas. Incapaz de riscar louças ou metais hidráulicos e sanitários. Desinfeta pela ação altamente eficaz do cloro. Renova o brilho das painéis de alumínio. Balde 5 kg

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	Sim	209,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	0,0000	209,0000	

O licitante VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME pelo valor de R\$ 209.0000 (duzentos e nove reais).

ITEM 27 - SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, ANTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Sim	148,8000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	148,0000	

O licitante BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R\$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Na sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:03 horas do dia 25 de Novembro de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Elton Rick Hollen

Pregoeiro

Silvio Luis Alves Pereira

membro

Lilian Maciel

membro

Maria Terezinha Alves

membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS KAMINSKI

Representante

Silvio Crispim

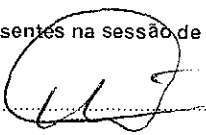
Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 105
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000233

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VANDERLEI BRASKOWSKI

 Representante





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2015

000234

No dia 25 do mês de Novembro do ano de 2015, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.339.688/0001-09, com sede administrativa localizada na Av. Vitória, 167, bairro Centro, CEP nº. 84620-000, nesta cidade de Cruz Machado/PR, representado pelo(a) Pregoeiro, o Sr(a). Elton Rick Hollen, inscrito no CPF sob o nº. 046.495.909-81, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 105/2015, Processo Licitatório nº. 270/2015, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
10658	BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27
10589	LUIS KAMINSKI - ME	7, 21
11304	VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	1, 24, 26

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação corrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	00.069.935/0001-24	Silvio Crispim	557.597.269-00
LUIS KAMINSKI - ME	11.473.982/0001-55	LUIS KAMINSKI	253.970.369-00
VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	10.573.408/0001-06	VANDERLEI BRASKOWSKI	745.817.759-49

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME							
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	
7	Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxágües finais nas operações onde são indesejáveis. levada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros	UN	ecovile	12,000	48,0000	576,00	

Fornecedor: 10589 - LUIS KAMINSKI - ME

000235

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO REICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO CDMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.	FRD	prestige	1.000,000	25,9500	25.950,00

Fornecedor: 10658 - BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 800 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS	UNI	EQUILIBRIO	1.000,000	17,5000	17.500,00
3	ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE À BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	LAUNDRY CL	35,000	320,0000	11.200,00
4	ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 KG	GAL	LAUNDRY CL	50,000	120,0000	6.000,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARAÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADÁVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	LAUNDRY SC	35,000	235,0000	8.225,00
6	AMACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	LAUNDRY SC	50,000	110,0000	5.500,00
8	DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTES MICROORGANISMO: SALMONELLA CHDLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	MEGALINE	50,000	240,0000	12.000,00
9	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRÍCIOPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 Á 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODOR DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	BB	LAUNDRY CL	30,000	190,0000	5.700,00

000236

Fornecedor: 10658 - BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
10	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TDRNA ALTAMENTE ECONOMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFÍCIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS	BB	MULT CLEAN	24,000	195,0000	4.680,00
11	DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIACO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGUES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS	BB	MULT AMON	50,000	325,0000	16.250,00
12	DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	HIDRO FILL 3	150,000	120,0000	18.000,00
13	Detergente para lavagem e pré-lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem; Alto efeito sinérgico com o umectante; Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos; Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura; Solubiliza os sais minerais da água; Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas; Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas; Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo Bombona de 20 litros	UN	LAUNDRY PC	20,000	500,0000	10.000,00
14	DETERGENTE UMECTANTE CONCETRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINERGÉTICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	LAUNDRY UM	15,000	360,0000	5.400,00
15	DISPENSER PARA REFIL 800 ML DE SABONETE LIQUIDO/ALCOOL GEL. CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO COM ALTA RESISTENTE AO IMPACTO, COR PREDOMINANTE BRANCA, COM TECLA APERTE, ABERTURA E FECHAMENTO POR TRAVAS, NAO NECESSITA DE CHAVE, AFIXADO COM PARAFUSO, COM VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE PRODUTO	UN	EQUILIBRIO	50,000	24,7000	1.235,00
16	ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MODELO C/ 500 PLUS FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 12 MESES DE GARANTIA, MOTOR DE 3/4 HP MONOFÁSICO, COM AUTONOMIA DIÁRIA DE 3200 MTS2 DE LIMPEZA PARA LAVAR E LUSTRAR PISOS FRIOS E QUENTES. FIO EXTENSOR DE 12 MTS, 180 RPM. PESO APROX. 40 QUILOS, ALTURA 1,15, ENGRENAGENS HELICOIDAIS EM NYLON TÉCNIL E UMA DE AÇO CENTRAL, BORRACHA RESISTENTE ANTI BATIDAS, ALAVANCA LIGA/DESLIGA, PEDAL DE REGULAGEM E CABO DE FERRO ZINCADO, DUAS RODAS PARA TRANSPORTE DA MESMA.	UNI	CLEANER PLI	2,000	2.770,0000	5.540,00
17	IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	MUL METALIZ	150,000	145,0000	21.750,00

000237

Fornecedor: 10658 - BRIOVILLE COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS. REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM ULTRA-RÁPIDA SE DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS, FÁCILIMO DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFÍCIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA OSORES RESIDUAIS DESAGRADÁVEIS. BOMBONA DE 5 LITROS	UN	MULT APLIC 1	24,000	59,5000	1.428,00
19	NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUÍMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADÁVEIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	LAUNDRY NE	12,000	310,0000	3.720,00
20	NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG	UN	LAUNDRY NE	30,000	280,0000	8.400,00
22	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE	GAL	STRIPPER LE	150,000	160,0000	24.000,00
23	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR À 90%. EMBALAGEM DE 5 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	UNI	LAUNDRY 10f	60,000	235,0000	14.100,00
25	Sanitizante de alimentos; É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes, frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentos e áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos. Baixa concentração de uso. Elimina o vibrião colérico e bactérias. Pote 2 kg	UN	MULT VEG	12,000	70,0000	840,00
27	SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS	GAL	MULT SEAL	100,000	148,0000	14.800,00

Fornecedor: 11304 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML	UN	nobre	3.200,000	16,9000	54.080,00
24	SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGRÂNCIA SUAVE DE ROSAS	UN	LUX	5.000,000	0,9000	4.500,00

Fornecedor: 11304 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	Saponáceo Clorado Microgranulado; Altamente eficientes contra gorduras e óleos minerais e vegetais. Remove com facilidade as sujeiras mais incrustadas. Incapaz de riscar louças ou metais hidráulicos e sanitários. Desinfeta pela ação altamente eficaz do cloro. Renova o brilho das painéis de alumínio. Baide 5 kg	UN	SANY	12,000	209,0000	2.508,00

000238

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

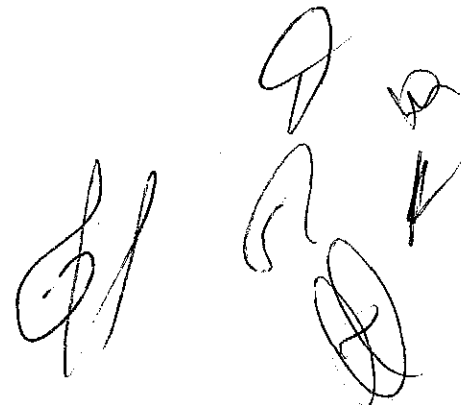
- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

000239

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
5. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

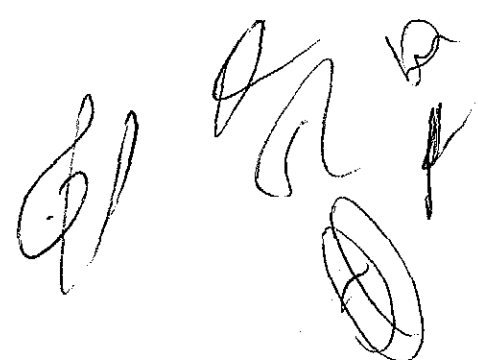
6.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

000241

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente licitação correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

000243

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

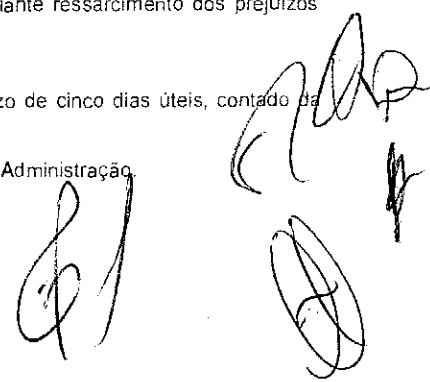
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

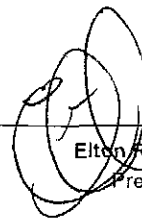
000243

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Machado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cruz Machado, 25 de Novembro de 2015.



Elton Rick Hollen
Pregoeiro

Empresas Participantes:

BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

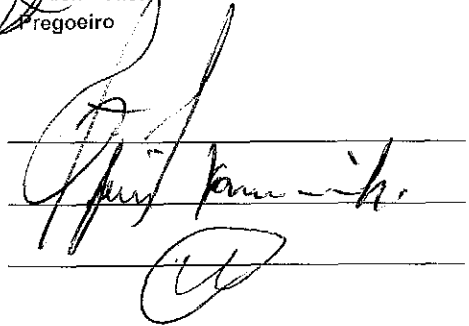
CNPJ: 00.069.935/0001-24

LUIS KAMINSKI - ME

CNPJ: 11.473.982/0001-55

VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ: 10.573.408/0001-06



CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 288/2015
Processo de Licitação: 270/2015
Data do Processo: 13/11/2015

Folha: 1/1

000244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

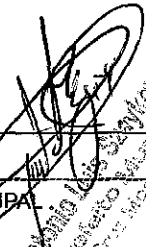
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 270/2015
- b) Licitação Nr.: 105/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/11/2015
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010658 - BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	22	0,0000	216.268,00
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	2	0,0000	26.526,00
- 011304 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	3	0,0000	61.088,00
	<u>27</u>		<u>303.882,00</u>

Cruz Machado, 25 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antônio Luiz Kaminski
Pregoeiro Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 288/2015
Processo de Licitação: 270/2015
Data do Processo: 13/11/2015

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000245

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 270/2015
b) Licitação Nr.: 105/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de produtos e equipamento de limpeza a ser utilizado em todas as Unidades de Saúde do Município de Cruz Machado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010658 - BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	22	0,0000	216.268,00
- 010589 - LUIS KAMINSKI - ME	2	0,0000	26.526,00
- 011304 - VW COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	3	0,0000	61.088,00
	<u>27</u>		<u>303.882,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (114) Saldo: 227.334,69

